

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Estado de Pernambuco

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,
DE PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA

EM 06 / 08 / 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 1.856, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma assim descrita:

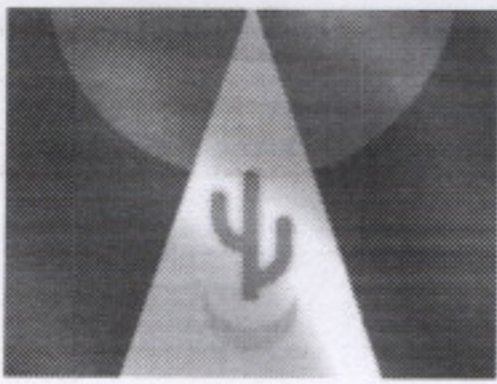
02	18	01	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
1284	20.544.0009.1179.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação e Recuperação da Rede Hídrica com Ac	400.000,00	
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05 00
		700 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
			Outras TRansferencias da União		

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excesso de arrecadação de recursos de transferências de Convênios, fonte (STN – Secretaria de Tesouro Nacional): 1.700, na forma do anexo I.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1285	10.302.0019.2013.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	455.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
		706 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
			Transferencia Especial da União		
1286	10.302.0019.2013.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	95.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
		706 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
			Transferencia Especial da União		
1287	10.301.0019.2977.0000	3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indiv	100.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
		706 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
			Transferencia Especial da União		

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 550.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na forma assim descrita:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Art. 4º O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto com recursos de transferências Especial da União, fonte (STN – Secretaria de Tesouro Nacional): 1.706, na forma do anexo II.

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma assim descrita:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1288	10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	580.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	600 007	AE - Emenda Parlamentar Individual	
1289	10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	320.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	600 007	AE - Emenda Parlamentar Individual	

Art. 6º O crédito aberto na forma do art. 5º será coberto com recursos de transferências de Incremento temporário MAC, fonte e complemento de fonte (STN – Secretaria de Tesouro Nacional): 1.600.3110, na forma do anexo III.

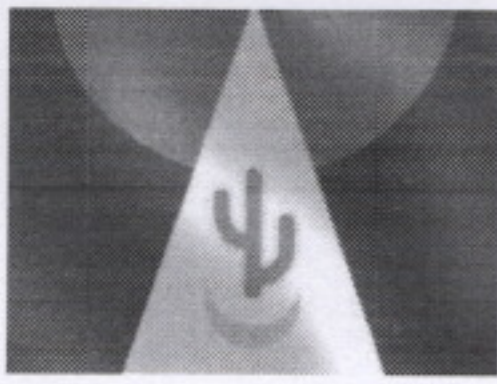
Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma assim descrita:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1290	10.302.0019.1220.0000	Investimentos na Atenção Especializada - Emenda Individual	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	710 001	EMenda Parlamentar Individual	

Art. 8º O crédito aberto na forma do art. 7º será coberto com recursos de transferências Especial do Estado, fonte (STN – Secretaria de Tesouro Nacional): 1.710, na forma do anexo IV.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.824 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 10º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Art. 11 Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.837 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 6 de agosto de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE:5989460147
2

Assinado de forma digital por GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Art. 11 Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.837 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 6 de agosto de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE:5989460147
2

Assinado de forma digital por GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal